COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Protocolo: 01.20198116527091
Paranavaí, 12 de setembro de 2019

Srº (a) Rodrigo Felipe Rocha
Superintendente de Projetos
Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar
Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 – Cristo Rei
CEP 82530-195 - Curitiba - PR

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DAS ENTRADAS DE SERVIÇO (E.S.).
PS: A rede de distribuição para essa obra já encontra-se executada in loco.

Em atendimento a sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação das entradas de serviço no empreendimento abaixo identificado.

Empreendimento:	C.H. Planaltina do Paraná I (5ª Etapa)	Ofício: 2476/DIPP/2019
Local:	RDU - PLA	
Município:	Planaltina do Paraná	Unidades: 48
Qtd. Entradas de Serviços Individuais: 24	Qtd. Entradas de Serviços Conjugadas: 12	

Assim, solicitamos apresentar à Copel, os seguintes requisitos para possibilitar os procedimentos iniciais da:

1. Execução das entradas de serviço:
 - solicitação formal para a construção das entradas de serviço pela Copel, com antecedência mínima de 240 (duzentos e quarenta) dias da data prevista de conclusão das unidades habitacionais; e
 - abertura das vias de circulação, construção de meio-fio e locação das entradas de serviços nos terrenos (informar cronograma de execução desta etapa).

Ressaltamos que os critérios de atendimento da Copel estão de acordo com a legislação e as regulamentações vigentes, destacando-se o Decreto Federal nº 41.019/57 (alterado pelo Decreto Federal nº 98.335/89), a Lei Federal nº 10.438/02 (alterada pela Lei Federal nº 10.762/03), e as Resoluções Aneel nºs 223/03, 414/10.

O ônus para construção das entradas de serviço será assumido de acordo com os termos dispostos pelo Convênio SEPL nº 001/2017, celebrado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Urbano (SEDU), Cohapar, Copel e Copel-DIS, fundamentado nas disposições do Decreto Estadual nº 2845/2011, de 28.09.2011.
Os prazos previstos para o atendimento em referência são:

- 30 (trinta) dias para elaboração dos estudos/projetos, contados a partir do atendimento dos requisitos documentais relacionados no item 1;
- 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão das obras, contados após a conclusão dos estudos/projetos e a partir da data de solicitação formal para execução das obras de redes de distribuição.

O prazo estabelecido para conclusão das obras será suspenso em caso de não atendimento às disposições do item 1.

Div. Projetos e Obras Paranavaí – Av. Capitão Telmo Ribeiro, 967- CEP 87710-480 – Paranavai – PR Fone 44-3424-5070 www.copel.com

Ressaltamos que tais condições serão asseguradas pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão desta correspondência, condicionado ao contido no convênio SEPL nº 001/2017 na Cláusula Décima Quinta (da validade e eficácia), na Cláusula Décima Terceira (da vigência) e das Metas Quantitativas do Anexo I.

Informamos ainda, conforme convênio SEPL nº 001/2017, os valores dos padrões construtivos de entradas de serviço são:

- Entrada de serviço individual (1 x 2 # 50 A): R$ 1.082,82; e
- Entrada de serviço conjugada (2 x 2 # 50 A): R$ 1.876,19.

Para esclarecimentos adicionais entendidos necessários, colocamos à disposição nossa Divisão de Projetos e Obras de Paranavaí, no endereço informado no rodapé desta correspondência ou pelo telefone (44) 3424-5070.

Atenciosamente,

Volnei Dircksen
Divisão de Projetos e Obras de Paranavaí - VPOPVI

Div. Projetos e Obras Paranavaí – Av. Capitão Telmo Ribeiro, 967- CEP 87710-480 – Paranavai – PR Fone 44-3424-5070 www.copel.com